

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo-1

CATEGORIA I – LOCAÇÕES

Mes/Ano	CNPJ/CPF	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
10/2018	435.365.066-15	MARIA JORGE DA SILVA	22/11/2018	- Pagamento a pessoa física, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (valor referente ao aluguel do imóvel sede da 18ª. CIA PM do 13º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 5.600,00
11/2018	435.365.066-15	MARIA JORGE DA SILVA	07/12/2018	- Pagamento a pessoa física, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (valor referente ao aluguel do imóvel sede da 18ª. CIA PM do 13º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 5.600,00
11/2018	216.695.976-87	ARTHUR MACIEIRA	20/11/2018	- Pagamento a pessoa física, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (valor referente ao aluguel do imóvel sede da 10. CIA PM do 5º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 7.480,82
12/2018	216.695.976-87	ARTHUR MACIEIRA	03/01/2019	- Pagamento a pessoa física, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (valor referente ao aluguel do imóvel sede da 10. CIA PM do 5º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 7.480,82

Quartel em Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2019

Gibran Maciel da Silva, Maj PM.
Ordenador de Despesas / CAA-1Arlison Pereira Miranda, 1 Ten PM
Responsável Técnico

24 cm -31 1189525 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ / CPF	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
11/18	CNPJ: 06.907.493/0001-24	MARLUS MENDES BATISTA – ME	22/11/2018	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (serviços de conservação e limpeza – CIA Independente de Policiamento com Cães - CANIL) - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 3.885,60
11/18	CNPJ: 03.425.325/0001-04	MEGA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	07/12/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 35.141,51
12/18	CNPJ: 29650.804/001-18	TEC LIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	13/12/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza das dependências do Batalhão de Operações Especiais - BOPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 5.064,35
12/18	06.907.493/0001-24	MARLUS MENDES BATISTA – ME	/2018	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (serviços de conservação e limpeza – Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas - Btl ROTAM) - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 12.516,35
12/18	06.907.493/0001-24	MARLUS MENDES BATISTA – ME	19/12/2018	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (serviços de conservação e limpeza – CIA Independente de Policiamento com Cães - CANIL) - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 6.462,55
11/18	CNPJ: 29650.804/001-18	TEC LIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	13/12/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza das dependências do Batalhão de Operações Especiais - BOPE); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 5.064,32

Quartel em Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2019.

José Procópio Corrêa Júnior, Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do EM/CPE(a), Simone Soares da Silva, 3º Sgt PM.
Responsável Técnico

36 cm -31 1189796 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA II – FORNECIMENTO DE BENS

Mês/Ano	CNPJ / CPF	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
11/18	CPF: 875.251.946-53	MARIA CRISTINA ALVARES DE ARAUJO	12/11/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 12.402,06
11/18	CPF: 875.251.946-53	MARIA CRISTINA ALVARES DE ARAUJO	14/11/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 12.025,86
11/18	CNPJ: 10.453.573/0001-24	AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP	20/11/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - ração -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 4.286,40
11/18	CPF: 875.251.946-53	MARIA CRISTINA ALVARES DE ARAUJO	23/11/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 13.079,22
11/18	CPF: 875.251.946-53	MARIA CRISTINA ALVARES DE ARAUJO	30/11/18	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 14.584,02

Quartel em Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2019.

José Procópio Corrêa Júnior, Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do EM/CPE(a), Simone Soares da Silva, 3º Sgt PM.
Responsável Técnico

32 cm -31 1189797 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 37º BPM x Prefeitura de Santa Juliana/MG. Convênio 09/2019, com o respectivo plano de trabalho. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Juliana/MG, com repasse de suprimento de materiais no valor de R\$ 575.193,60 (Quinhentos e setenta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos) em 12 meses, conforme quadro de repasse de materiais para a Fração PM. Vigência: 01/01/19 à 31/12/2019. Signatários: Ten Cel Fernando Marcos dos Reis e Belchior Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 37º BPM x Prefeitura de Pedrinópolis/MG. Convênio 10/2019, com o respectivo plano de trabalho. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Pedrinópolis/MG, com repasse de suprimento de materiais no valor de R\$ 99.720,00 (Noventa e nove mil e setecentos e vinte reais) em 12 meses, conforme quadro de repasse de materiais para a Fração PM. Vigência: 01/01/19 à 31/12/2019. Signatários: Ten Cel Fernando Marcos dos Reis e Antônio José Gundin.

5 cm -31 1189479 - 1

RESCISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura de São Domingos do Prata/MG. Termo de Devolução S/N/2019. Objeto: Devolução da motocicleta XLR 125CC, placa: GXD-5473 ao cedente. Data do ato: 23/01/19.

1 cm -31 1189460 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 19º RPM x Município de Sete Lagoas. Cessão de Uso nº 02/2019. Objeto: empréstimo gratuito, pelo município, de 10 (dez) motocicletas marca Honda/XRE 300 STD, ano fabricação 2013/2013, cor branca, ao 25º Batalhão de Polícia Militar. Vigência: 01/02/19 a 01/02/24.

2 cm -31 1189775 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 3º BPM x Município de José Gonçalves de Minas - MG. Convênio nº 01/2019. Objeto: Cooperação mútua para preservação da ordem pública no município. Vigência de 01Jan2019 a 31Dez2019. Valor R\$22.752,00.

2 cm -31 1189414 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9210886 /2019

PMMG-11ºRPM x STAR TEC COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. - Pregão Eletrônico 01/2019;Objeto: Contrato de fornecimento de alimentação para Militares reclusos no complexo 10º BPM/11ºRPM: 31/01/2019 a 30/01/2020. Valor R\$25.500,00.

1 cm -31 1189485 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-24ª CIA PM IND/15ºRPM x Município de Carlos Chagas/MG. Convênio nº 001/2019. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Carlos Chagas/MG, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019. Valor total anual: R\$ 41.236,27.

2 cm -31 1189699 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-23ºBPM x Prefeitura de Carmo do Cajuru/MG. Convênio 01/2019. Objeto: Repasse de materiais logísticos para Policiamento Ostensivo. Valor R\$ 75.600,00. Vigência 02Jan19 a 31dez19.

1 cm -31 1189430 - 1

EXTRATO PERMISSÃO DE USO

PMMG – 19º BPM/15º RPM x Banco do Brasil S/A. Permissão de Uso nº 001/2019. Objeto: A instalação de uma Caixa Eletrônica Compacto, no Hall principal do 19º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, numa área de aproximadamente 4m², pelo permissionário, objetivando atendimento EXCLUSIVO aos militares e servidores civis da PERMITENTE. Vigência: Cinco anos a partir da data da sua assinatura.

2 cm -31 1189711 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Itaú de Minas/MG. Convênio nº 14/2019 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

EXTRATO DE COMODATO

PMMG - 43º BPM x CONSEP de Guaxupé/MG. Comodato. Objeto: uma impressora HP, modelo LASERJET M134a e dois computadores completos marca CENTRUM, com o sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits. Vigência: 30/07/2018 a 29/07/2023.

2 cm -31 1189434 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-8º RPM x Mudanças Valdares Ltda - EPP. Contrato 9130612/2017. 2º aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência de 15/02/19 até 14/02/20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-8º RPM x Prefeitura de Aimores. Convênio nº 02/2019. Objeto: Cooperação mútua para execução do policiamento ostensivo. Vigência: 07/01/19 a 31/12/19.

2 cm -31 1189452 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

IPSM
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2018, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 31/01/2019
4º RPM – 21º BPM – Ubá

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Rufato e Rodrigues Clínica de Fisioterapia Ltda	Serviço de Apoio Diagnóstico

7º RPM – 13ª Cia PM Ind – Formiga

Município	Interessado	Categoria
Formiga	Selu Serviços Médicos S/S	Clínica Médica

4 cm -31 1189767 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 44/2018/PCMG
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Anna Helena Silva Paraizo. Objeto: PISTOLA, Marca IMBEL, Calibre .40, Serial: EKA07794, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/12/2018. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/Polícia Civil) e Anna Helena Silva Paraizo (Indenizador).

Termo de Recomposição nº 45/2018/PCMG
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Robson Tadeu Pereira. Objeto: PISTOLA, Marca TAURUS, Calibre .40, Serial: SRL98495, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/11/2018. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/Polícia Civil) e Robson Tadeu Pereira (Indenizador).

Termo de Recomposição nº 46/2018/PCMG
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. Gabriel de Oliveira Marques. Objeto: PISTOLA, Marca IMBEL, Calibre .40, Serial: EKA03498, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 20/12/2018. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/Polícia Civil) e Gabriel de Oliveira Marques (Indenizador).

7 cm -31 1189667 - 1